

Os CISOs terão um papel (ainda mais) estratégico nas empresas

Um novo ano dá esperança para novas oportunidades e colocarmos em prática planos que ficaram paralisados por questões externas. Em termos de cibersegurança, 2023 não será diferente e o cenário se mostra ainda mais desafiador para os CISOs (diretores de segurança da informação), que terão que equilibrar os investimentos em gerenciamento de risco em um ano com previsão de um cenário econômico global conturbado.

Arthur Capella (*)

O Fundo Monetário Internacional (FMI) já revisou sua expectativa de crescimento global de 2,9% para 2,7% e os bancos centrais do mundo todo demonstraram preocupação com a baixa liquidez em mercados financeiros importantes para o próximo ano. Como consequência desse cenário, o risco é que empresas façam cortes em seus investimentos, incluindo a segurança de dados.

Neste artigo, quero discutir como os CISOs de empresas podem levar para as salas de reuniões a importância de um plano estratégico robusto para conter ataques cibernéticos, cada vez mais complexos e ágeis e que não miram mais apenas grandes corporações ou governos. Onde houver uma brecha, tenha certeza de que tentarão se aproveitar dessa vulnerabilidade.

Em 2022, instituições de educação, empresas de diferentes setores e portais de serviços públicos foram alvos de ações de hackers e muitos precisaram paralisar suas atividades para consertar o estrago feito. E atividades paradas impactam nos ganhos e lucros, no caso de organizações privadas, e nos serviços ao cidadão, no caso de órgãos governamentais. O papel dos líderes de tecnologia será crucial para manter a saúde financeira dos negócios em dia.

A crise econômica, com uma possível redução de investimentos, será vista como uma oportunidade para os agentes de ameaça, que intensificarão ataques de extorsão. Os ataques de ransomware, especialmente RaaS (Ransomware as a service) em 2023, devem se tornar uma força ainda mais perturbadora e por isso os CISOs precisarão



Os CISOs precisarão utilizar plataformas de gerenciamento de risco da sua superfície de ataque.

utilizar plataformas de gerenciamento de risco da sua superfície de ataque.

Mas se engana quem acha que os problemas podem surgir apenas em brechas dentro de estruturas de TI complexas, pode ocorrer também em aplicações comuns, que todos os funcionários de uma empresa possuem, como o Java. Quem acompanha os noticiários sobre cibersegurança percebeu

do modelo híbrido em muitas empresas, pode deixar os sistemas corporativos fragilizados pela mudança constante entre rede segura (empresa) e rede não segura (casa).

Por isso, será necessária uma ação mais assertiva dos CISOs em criar campanhas efetivas de orientações de segurança para os funcionários das empresas, e até mesmo do seu próprio time para que todos estejam atualizados às tendências mais modernas de ataques hackers.

A boa notícia é que, apesar do cenário preocupante, o que não falta no mercado são opções efetivas e preparadas para atender às necessidades das empresas de protegerem suas informações. A Casa Branca, por exemplo, informou a obrigatoriedade da disponibilização de SBOMs (Software Bill of Materials) para facilitar aos consumidores

acesso a informações sobre vulnerabilidades e riscos ao adquirirem uma nova aplicação.

Acredito que SBOMs serão uma tendência para o próximo ano. Outro exemplo são as plataformas que unificam em um mesmo ambiente o gerenciamento de exposição e a entrega de avaliações completas de vulnerabilidades em superfícies de ataque para uma ação proativa contra riscos cibernéticos.

Os CISOs terão um papel ainda mais fundamental na estratégia de negócios e no convencimento do board de não pisar no freio dos investimentos em cibersegurança. Aqui citei apenas alguns exemplos de perigo, mas o que não falta são casos de ataques bem-sucedidos e que causaram o atraso de empresas em um ano tão desafiador como foi 2022.

(*) - É Diretor Geral da Tenable Brasil (https://pt-br.tenable.com/).

BMG SEGURIDADE LTDA.

CNPJ/ME nº 48.263.272/0001-00 - NIRE 35260048061

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **BANCO BMG S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, no Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.186.680/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35300462483, neste ato representada por seus diretores Eduardo Mazon, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 20775312 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 275.484.158-00; Carlos André Hermesindo da Silva, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 25575118 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 178.217.718-30, ambos com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, 14º andar, Condomínio Edifício São Luiz, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000; único sócio representando a totalidade do capital social da **BMG SEGURIDADE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 48.263.272/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o nº NIRE 35260048061, em sessão de 11 de outubro de 2022 ("Sociedade"), resolve alterar o Contrato Social e a Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO** 1.1. O sócio decide aprovar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade limitada para sociedade por ações, que passará a ser denominada **BMG SEGURIDADE S.A.**, para melhor atender aos propósitos e necessidades da Sociedade, permanecendo em vigor os direitos e as obrigações sociais. 1.2. Em consequência da deliberação contida no item 1.1 acima, o capital social da Sociedade, atualmente no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezeesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezeesseis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa, mediante a conversão efetuada na proporção de 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota existente, a ser representado por 16.000.000 (dezeesseis milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo Banco Bmg S.A., acima qualificada, nos termos do Boletim de Subscrição integrante da presente como Anexo I. **2. ADMINISTRAÇÃO** 2.1. O sócio resolve que a administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Presidente, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A Diretoria será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor de Produtos, Processos e Operações com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. 2.2. Ato contínuo, o sócio resolve eleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Sociedade: (i) **RICARDO ANNES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-1.339.026 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.402.186-04, residente e domiciliado na Cidade de Minas Gerais, cidade de Belo Horizonte, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **ANA KARINA BORTONI DIAS**, brasileira, casada, bacharel em química, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 605.649.701-15, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) **JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.208.535 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.910.328-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iv) **FLAVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/ME, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (v) **RONALD KAUFMANN**, brasileiro, casado, graduado em ciências estatísticas, portador da cédula de identidade RG nº 55.432.909-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.505.317-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900. 2.2.1. Os membros do Conselho de Administração são eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo nos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos. 2.2.2. Os membros do Conselho de Administração aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 2.3. Fica consignado que os membros do Conselho de Administração ora eleitos não farão jus à remuneração até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, destinada a apreciar as contas e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. **3. ESTATUTO SOCIAL** 3.1. O sócio resolve aprovar a redação do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo II. **4. AUTORIZAÇÕES** 4.1. O sócio autoriza a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, incluindo, mas não limitando, os registros e arquivamentos nos órgãos públicos competentes. Por estar junto e combinado, assina este instrumento de 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, em uma única via digital, na presença das duas testemunhas abaixo. São Paulo, 16 de dezembro de 2022. Sócio: **BANCO BMG S.A.** - Educação e Tecnologia - Diretor Executivo: Carlos André Hermesindo da Silva - Diretor sem designação específica. Conselheiros Eleitos: **RICARDO ANNES GUIMARÃES; ANA KARINA BORTONI DIAS; JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA; FLAVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO; RONALD KAUFMANN**. Advogado responsável: **SAMIA BORELLA HOUGAZ** - OAB/SP 221.480. Testemunhas: Nome: Maria Fernanda Bussamra - CPF: 361.888.978-07 - RG: 32.798.053-9; Nome: Isabela Lima da Silva Villela - CPF: 447.983.968-26 - RG: 39.710.467-4. JUCESP nº 1.006.914/22-5 e NIRE nº 3530060739-2 em 30.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I da Primeira Alteração do Contrato Social da Bmg Seguridade Ltda. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES BMG SEGURIDADE S.A.** - SUBSCRITOR: Banco Bmg S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, no Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.186.680/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35300462483. **NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 16.000.000 (dezeesseis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **PREÇO DE EMISSÃO:** R\$ 1,00 (um real) por ação, calculado na forma do artigo 170, § 1º, II da Lei nº 6.404/76 e integralmente destinado à conta de capital social. **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante a conversão efetuada, nesta data, na proporção de 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota existente da Sociedade. São Paulo, 16 de dezembro de 2022. **BANCO BMG S.A.** - Eduardo Mazon - Diretor Executivo; Carlos André Hermesindo da Silva - Diretor sem designação específica. **ESTATUTO SOCIAL DA Bmg SEGURIDADE S.A.** - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO: **Ciência 1ª** - A Bmg SEGURIDADE S.A. sociedade por ações de capital fechado, rege-se pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas disposições legais aplicáveis. **Ciência 2ª** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900. **Parágrafo Único** - A Companhia, mediante deliberação de sua Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Ciência 3ª** - A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, na condição de acionista ou quotista; e (ii) fornecimento de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Ciência 4ª** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** **Ciência 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 16.000.000,00 (dezeesseis milhões de reais), representado por 16.000.000 (dezeesseis milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação dá ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou per-

manência em tesouraria para posterior alienação, respeitadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo 3º** - Os acionistas têm preferência na subscrição de novas ações da Companhia na proporção da sua participação no capital social. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL:** **Ciência 6ª** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou por quaisquer dos acionistas que detinham mais de 5% (cinco por cento) do capital social. A convocação da Assembleia Geral será dispensada caso os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia estejam presentes, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, que designará um dos presentes para atuar como secretário, acionista ou não. **Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da ordem do dia. **Ciência 7ª** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses expressas previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. As atas das deliberações tomadas pela Assembleia Geral deverão ser lavradas no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO** **Seção I - Disposições Gerais:** **Ciência 8ª** - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, a qual será supervisionada e dirigida pelo Conselho de Administração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com os termos e condições deste Estatuto Social. **Ciência 9ª** - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração. **Seção II - Conselho de Administração:** **Ciência 10** - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Presidente, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Ciência 11** - Os membros do Conselho de Administração permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Ciência 12** - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão de competência do Conselho de Administração da Companhia: (i) eleição e destituição dos membros da Diretoria, bem como estabelecimento de suas atribuições; (ii) fiscalização da Diretoria, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; (iii) convocação da Assembleia Geral; (iv) aprovação da configuração de novos negócios a serem desenvolvidos pela Companhia ou pelas suas investidas, bem como o início ou a descontinuação de atividades da Companhia ou das suas investidas em segmentos de atuação; (v) aprovação do orçamento anual e os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia e suas investidas; (vi) operação de bens do ativo permanente da Companhia, inclusive imóveis e participações societárias; (vii) outorga ou renovação de garantias de qualquer natureza em nome da Companhia e/ou das suas investidas; (viii) vinculação a Companhia em quaisquer negócios ou operações que não façam parte de seu objeto social; (ix) contratação ou renegociação de empréstimos e financiamentos, ou quaisquer outras modalidades de dívida ou crédito, cujo valor conjunto, a cada período de 12 (doze) meses, seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (x) celebração ou renovação de contratos cujos pagamentos a terceiros, pela Companhia ou pelas suas investidas, corresponda a valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que não previstos no orçamento anual e desde que tais contratos não sejam de atuação na prestação de serviços a terceiros; (xi) constituição de sociedade, alteração da participação societária da Companhia nas suas investidas, celebração de contrato de joint-ventures, sociedade em conta de participação, consórcio, ou qualquer outro tipo de acordo de colaboração ou associação; (xii) celebração, modificação ou rescisão de contratos ou atos jurídicos de qualquer valor entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou entre a Companhia e qualquer administrador da Companhia ou de suas investidas; (xiii) celebração de acordos em juízo ou fora dele, assim como reconhecimento de qualquer forma de direitos de terceiros em processos administrativos, judiciais ou arbitrais; (xiv) definição do voto a ser proferido pela Companhia nas reuniões, assembleias ou outras instâncias deliberativas das suas investidas; e (v) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou aut falência envolvendo a Companhia ou as suas investidas. **Ciência 13** - O Conselho de Administração deverá reunir-se mediante convocação por qualquer membro do Conselho de Administração ou pela Diretoria, sempre que qualquer matéria de competência do Conselho de Administração tenha que ser discutida. **Parágrafo Primeiro** - A convocação da Reunião do Conselho de Administração deverá ser entregue para cada Conselheiro por meio de carta registrada ou correio eletrônico com confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contendo informação detalhada sobre a ordem do dia, a data, hora e local da reunião, ou com anexo, por qualquer um de seus membros. As reuniões serão secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da reunião. **Ciência 16** - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a um voto em cada matéria a ser decidida pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração deliberará e aprovará matérias mediante maioria simples dos votos dos membros do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de desempate. **Seção III - Diretoria:** **Ciência 17** - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor de Produtos, Processos e Operações, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Ciência 18** - Os membros da Diretoria permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Ciência 19** - Respeitadas as matérias que dependem de aprovação do Conselho de Administração, a Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em relação a todos os atos em seu nome por: (i) 2 (dois) diretores em conjunto; (ii) 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, respeitados os termos deste Estatuto Social e dos instrumentos de mandato outorgado; (iv) 1 (um) procurador ou 1 (um) diretor, isoladamente, nas seguintes hipóteses (a) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a outorga ou renúncia de direitos e obrigações; (b) nos mandatos com cláusula de judicial; e (c) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. **Parágrafo Único** - Na constituição de procuradores, a Companhia será representada 2 (dois) diretores em conjunto. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL:** **Ciência 20** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e o funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** **Ciência 21** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Parágrafo 1º** - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório a importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 2º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado. **Parágrafo 3º** - A Companhia poderá remunerar os Acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO:** **Ciência 22** - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:** **Ciência 23** - Os acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ou oriundas do presente Estatuto Social. Advogado responsável: **SAMIA BORELLA HOUGAZ** - OAB/SP 221.480

A jornada da computação quântica já começou

Ricardo Santana (*) e Luciano Prado (**)

Já faz um tempo que se fala no potencial inédito da computação quântica. Embora esse poder ainda não tenha se revelado por completo, já surgem indícios de que as expectativas mais otimistas não serão frustradas.

À medida que a computação quântica amadurece, o interesse e o investimento em suas capacidades notáveis se tornam mais significativos, principalmente em órgãos governamentais e de defesa e nas organizações que atuam em finanças, saúde, telecomunicações, energia, logística e indústria farmacêutica.

Os sistemas globais de posicionamento, a ressonância magnética oferecida pelos serviços de saúde e as tecnologias baseadas em laser, que têm evoluído de maneira muito consistente, estão diretamente relacionadas aos avanços trazidos pela primeira revolução quântica. E, conforme esses passos iniciais se aproximam da chamada "segunda revolução quântica", novos aplicativos e competências são conhecidos.

Em alguns países, por exemplo, as redes 5G estão sendo protegidas por soluções quânticas. A indústria emergente de computação quântica fez enormes avanços nos últimos anos.

Quanto mais organizações atentam para tudo o que a quântica pode proporcionar, mais o mercado cresce, alimentado por essa expectativa: espera-se que o mercado global atinja US\$ 50 bilhões até o final desta década.

Ao analisar quantidades extraordinárias de dados, variáveis e resultados, a computação quântica pode ajudar a resolver problemas complexos dos negócios, que demandariam uma capacidade muito superior à alcançada pelos computadores clássicos dos dias de hoje. À medida que a computação quântica ganha força, mais empresas estão descobrindo seu notável potencial.

Dentro de algum tempo, a computação quântica provavelmente estará disponível em todos os lugares, derrubando problemas complexos com velocidade e escala sem precedentes. Dentre outras transformações, ela poderá transformar a medicina, ajudando os pesquisadores a trabalhar nas descobertas de medicamentos de forma mais rápida e ágil.

Nos serviços financeiros a computação quântica pode vir a revelar novas capacidades valiosas, abrangendo desde a detecção de fraudes até a otimização de riscos de uma carteira de ativos. A capacidade de analisar quantidades inéditas de dados em inúmeras variáveis

também tem o potencial de transformar o modelo climático de hoje, aprofundando nosso entendimento das mudanças em curso, para prever eventos climáticos extremos e aumentar a segurança pública.

Quais são os principais desafios para a adoção das capacidades quânticas? Em primeiro lugar, a falta de disponibilidade por exigir hardwares e softwares altamente complexos, ela não é de fácil adoção e implementação. Além disso, no curto prazo, todo o potencial da computação quântica não pode ser desbloqueado pelos computadores atuais, considerando seu tamanho limitado sua possibilidade de expansão.

Ainda é cedo para que o grande potencial dos aplicativos da computação quântica se revele completamente; mas o que estamos vendo hoje é apenas a "ponta do iceberg" do que o futuro nos reserva. A jornada da computação já começou e tende a se acelerar cada vez mais.

As organizações que investem hoje para criar capacidades revolucionárias para amanhã certamente colherão vantagens significativas em relação aos concorrentes.

(*) - É sócio líder de análise de dados da KPMG no Brasil;

(**) - É sócio líder de arquitetura de tecnologia da KPMG no Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1C89-D069-B524-5486> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C89-D069-B524-5486



Hash do Documento

8789C8EFFCA629A1A8FB4B756910FD6CB6ED54BCBF79E2502DD19FE79B03350B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2023 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 05/01/2023 19:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 05 2023 19:36:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4898383 Longitude: -46.6893213 Accuracy: 15.199

IP 177.68.34.163

Hash Evidências:

43D6B6B9A4625BA37AD2A60796628B083596172B88855045682DFACB06ABDEDA



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/bmg-seguridadeltda/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the left of the 'N' in 'Negócios'.

Empresas
& Negócios